PREFEITURA DE
PARACURU
Trabalhando cada vez mais

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006

LEI Nº 1.131, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

Institui o "DIA MUNICIPAL DA FAMILIA NA ESCOLA", no âmbito do Município de Paracuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU
Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paracuru, o **"DIA MUNICIPAL DA FAMILIA NA ESCOLA"**, a ser comemorado no dia 07 de março de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 26 de fevereiro de 2008.

JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA
Prefeito Municipal